



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O povo é a razão"

Administração 1997 a 2000

Nº

ASSUNTO

SERVIÇO

DATA

LEI Nº 610/2000, de 05 de Junho de 2000.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) as dotações e anula parcialmente dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) às dotações do orçamento vigente:

263120-1376447	12.000,00
263120-1581486	10.000,00
223132-0522134	10.000,00
243132-1060325	5.000,00
243132-1060327	5.000,00
243131-1060328	2.000,00
244110-1057316	25.000,00
244110-1060327	10.000,00
244110-1691575	15.000,00
254110-0846224	20.000,00
234351-0308033	30.000,00
TOTAL	144.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior, ficam anuladas parcialmente até o valor cogitado, às seguintes dotações do orçamento vigente:

253120-0842239	30.000,00
253131-0842239	50.000,00
253132-0842239	20.000,00
264110-1375428	30.000,00
223113-0307020	4.000,00
263132-1581486	10.000,00
TOTAL	144.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 05 de Junho de 2000.

Dr. Antônio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

05/06/2000